

SAME

Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 Processo Administrativo nº 1869/2020

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM E O INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019.

Pelo presente Instrumento de Contrato de Gestão, de um lado, o **SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.045.351/0001-61, com endereço na Rua Avaré, nº 152 - Parque Paulista - Francisco Morato/SP, neste ato representada pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, Senhor **MARCELO SIMÕES**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 19.590.637-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.201.178-18, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 807, Bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0001-30, qualificada como organização social pelo Município de Francisco Morato-Decreto Municipal nº 57 "G"/2019 de 27 de Maio de 2019, através de sua filial constituída no Município de Francisco Morato localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém - Francisco Morato - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0005-63, com endereço na Rua Gregório Gomes da Silva, 280, Jardim Belém - Francisco Morato/SP, neste ato representada por seu Presidente senhor **PEDRO DINARTE FALEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/RS sob nº 27.939, portador do CPF/ MF nº 185.802.540-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2928 de 24 de abril de 2017 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01"G"/2019, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 1869/2020, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente Contrato de Gestão para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do contrato original, a Contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém - Francisco Morato - SP.

SAME

Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo contratual fica prorrogado por 12(doze) meses, com início em 12/11/2020 e término previsto para 11/11/2021, podendo ser prorrogado até o limite previsto por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Para a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, conforme Cronograma de Desembolso o valor global de R\$ 15.148.396,44 (Quinze milhões cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro), distribuídos em valores mensais de R\$ 1.252.560,29 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) previstos entre os meses de Novembro de 2020 a Fevereiro de 2021 e R\$ 1.267.269,41 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) entre os meses de Março de 2021 a Outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. Este Instrumento de contrato tem o valor estimativo global de 15.148.396,44 (Quinze milhões cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro) e suas despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

| | |
|------------------|--|
| 03.00.00 | SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO. |
| 03.01.00 | SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO. |
| 10.301.0005.2021 | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME/FM. |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |

“Destinação de Recurso”

01.310.000. MUNICIPAL
05.300.000 FEDERAL (Voluntario e Obrigatório)

| | |
|------------------|--|
| 03.00.00 | SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO. |
| 03.01.00 | SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO. |
| 10.122.0011.2037 | ENFRENTAMENTO À COVID 19 |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |

“Destinação de Recurso”

02.312.000. ESTADUAL
05.312.000. FEDERAL (Voluntario)

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do

ent


SAME

Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

SAME/FM, exarada no Processo nº 1869/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

6.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

6.3. Atuará como gestores do presente Instrumento o senhor LUCIANO GREGORIO PINTO, Cargo: Gerente Técnico De Unidade De Saúde, CPF: 140.782.258-61 e, a senhora DÉBORA OLIVEIRA CERAZZA FERREIRA, Cargo: Diretora Administrativa, CPF: 205.977.928-60.

CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, oral aditado, no que não colidirem com o presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, SAME/FM e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 11 de Novembro de 2020.


MARCELO SIMOES
Superintendente do SAME/FM


PEDRO DINARTE FALEIRO
Presidente INAPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Rita de Cassia S. Santos - RG nº 7059663802

NOME: Luciano Carneiro Martins - RG nº 3122341849

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM

CONTRATADA: INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP

CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2020 – TA 02.2020

OBJETO: Contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato/SP.

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 11 de Novembro de 2020.

SAME

Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: MARCELO SIMÕES

Cargo: SUPERINTENDENTE DO SAME

CPF: 259.201.178-18 - RG: 19.590.637-8-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/08/1971

Endereço residencial: Rua Dos Ipês, Nº 11 - Jardim Timbara - Campo Limpo Paulista/SP.

E-mail institucional: same@franciscomorato.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelo.simoes@franciscomorato.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 99750-2174



MARCELO SIMÕES
Superintendente do SAME/FM

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: MARCELO SIMÕES

Cargo: SUPERINTENDENTE DO SAME

CPF: 259.201.178-18 - RG: 19.590.637-8-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/08/1971

Endereço residencial: Rua Dos Ipês, Nº 11 - Jardim Timbara - Campo Limpo Paulista/SP.

E-mail institucional: same@franciscomorato.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelo.simoes@franciscomorato.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 99750-2174



MARCELO SIMÕES
Superintendente do SAME/FM

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: PEDRO DINARTE FALEIRO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 185.802.540-00 - CRC/RS sob nº 27.939

Data de Nascimento: 12/08/1954

Endereço residencial: Rua Alcides Gonzaga, nº 35, Bairro Boa Vista – Porto Alegre/RS.

E-mail institucional: contato@inapp.org.br

E-mail pessoal: contato@inapp.org.br

Telefone(s): (51) 3574-0555



PEDRO DINARTE FALEIRO
Presidente INAPP